



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ: 01.612.805/0001-59
Av: 1º de Janeiro, S/N, Centro, Sebastião Barros, Piauí
Sebastião Barros - Piauí

114	Miguel Leão
115	Milton Brandão
116	Monsenhor Gil
117	Monsenhor Hipólito
118	Monte Alegre do Piauí
119	Morro Cabeça no Tempo
120	Morro do Chapéu do Piauí
121	Murici das Portelas
122	Nazaré do Piauí
123	Nossa Senhora de Nazaré
124	Nossa Senhora dos Remédios
125	Nova Santa Rita
126	Novo Oriente do Piauí
127	Novo Santo Antônio
128	Oeiras
129	Olho D'Água do Piauí
130	Padre Marcos
131	Paes Landim
132	Pajeú do Piauí
133	Palmeira do Piauí
134	Palmeiras
135	Paqueta
136	Parnaíba
137	Passagem Franca do Piauí
138	Patos do Piauí
139	Pau D'Arco do Piauí
140	Paulistana
141	Pavussu
142	Pedro II
143	Pedro Laurentino
144	Picos
145	Pimenteiras
146	Pio IX
147	Piracuruca
148	Piripiri
149	Porto
150	Porto Alegre do Piauí
151	Prata do Piauí
152	Queimada Nova
153	Redenção do Gurueira
154	Regeneração
155	Riacho Frio
156	Ribeira do Piauí
157	Rio Grande do Piauí
158	Santa Cruz do Piauí
159	Santa Cruz dos Milagres
160	Santa Filomena
161	Santana do Piauí
162	Santa Rosa do Piauí
163	Santo Antônio de Lisboa
164	Santo Inácio do Piauí
165	São Braz do Piauí
166	São Felix do Piauí
167	São Francisco de Assis do Piauí
168	São Francisco do Piauí
169	São Gonçalo do Piauí
170	São João da Canabrava
171	São João da Fronteira
172	São João da Serra
173	São João da Variola
174	São João do Arraial
175	São João do Piauí
176	São José do Divino
177	São José do Peixe
178	São José do Piauí
179	São Julião
180	São Lourenço do Piauí
181	São Luís do Piauí
182	São Miguel da Baixa Grande
183	São Miguel do Fidalgo
184	São Miguel do Tapuio
185	São Pedro do Piauí
186	São Raimundo Nonato
187	Sebastião Barros
188	Sigefredo Pacheco
189	Simões
190	Simplicio Mendes
191	Socorro do Piauí
192	Sussuapara
193	Tamboril do Piauí
194	Tangue do Piauí
195	Urucui
196	Valença do Piauí
197	Varzea Branca
198	Varzea Grande
199	Vera Mendes
200	Vila Nova do Piauí
201	Wall Ferraz

DECRETO Nº 001, DE 10 DE JULHO DE 2014.

“Decreta situação anormal, caracterizada como situação de emergência, nas áreas do Município de Sebastião Barros - Piauí, atingidas por estiagem e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto Federal n.º 7.257 de 04 de agosto de 2010, e pela Resolução n.º 003 do Conselho Nacional de Defesa Civil, Decreto nº 15.637, de 23 de maio de 2014 do Estado do Piauí e demais disposições legais e vigentes e:

- Considerando que o Município de Sebastião Barros está experimentando um quadro crítico de estiagem que vem assolando toda a região, e a previsão de mais seca ainda durante os próximos meses;
- Considerando a falta d'água para o consumo humano, para os animais e para as culturas em geral;
- Considerando que a Administração Municipal, reuniu-se para avaliação desta situação de emergência, reconhecendo-a e apresentou relatório circunstanciado à respeito e alertaram no sentido de que os níveis d'água dos reservatórios (poços), das barragens, das aguadas que formam o sistema de abastecimento, mormente da zona rural, estão secos e/ou prestes a secarem, prejudicando as comunidades como um todo, solicitando a adoção de providencias cabíveis;
- Considerando que a necessidade dos moradores e do povo em geral e significativa quantidade de solicitações para imediato fornecimento de água através de carros pipas e que, é evidente que a população está sofrendo a inafastável, irredutível e impiedosa consequência da estiagem prolongada;
- Considerando que os Governos Municipal, Estadual e Federal não podem medir esforços para garantir o abastecimento de água potável à população do Município de Sebastião Barros, devendo prestar tal serviço essencial de forma eficiente, pois trata de um bem vital à sobrevivência, tanto das pessoas como dos seus rebanhos;
- Considerando que para cumprir a demanda se faz necessário contratar vários carros pipas, tudo a fim de aliviar o sofrimento causado à população por decorrência da estiagem prolongada;
- Considerando, ainda, a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas; e
- Considerando que cabe ao Poder Público a adoção de providências que visem minimizar ou reparar os danos,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a existência de situação anormal provocada por estiagem, caracterizada como “Situação de Emergência”, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida para toda a zona rural e urbana deste Município de Sebastião Barros, comprovadamente afetadas pelos desastres.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste Decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, em 10 de Julho de 2014.

Nivaldo Roberto Nogueira Rodrigues
Prefeito Municipal

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA JÚNIOR